



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	0060/2022
RUBRICA	
MATRIC.	2498343
SETOR	ASSEJUR

1

Aditivo nº 046/2022
Processo nº 0060/2022
Contrato nº 040/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
040/2019, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A
EMPRESA RADIO TÁXI CONFIANÇA LTDA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152, DPE/MA, CPF nº 052119714-77, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **RADIO TÁXI CONFIANÇA LTDA**, CNPJ nº 41.478.611/0001-27, sediada na Rua 11 de outubro, 108, Monte Castelo, São Luís – MA, CEP 65.035-460, neste ato representada por **WILNA KELLY DA SILVA SOUSA**, Identidade nº 100116198-7, SSPMA, CPF 004.918.213-79, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 040/2019 (processo nº 0060/2022):

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem como objeto o prazo de vigência de que trata a cláusula décima quarta do contrato nº 040/2019, que fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **14/06/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este aditivo correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da DPE/MA, serão alocados de acordo com a dotação orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 339033.04- Locomoção de servidores por meio de aplicativo de transportes; FR: 0101000000 e Empenho nº 2022NE000840.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	0060/2022
RUBRICA	
MATRIC.	2498343
SETOR	ASSEJUR

2

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 040/2019 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 13 de junho de 2022.


GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
CONTRATANTE

Rádio Taxi Confiança


Wilna Kelly da Silva Sousa

WILNA KELLY DA SILVA SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Rose Helio B. Sauer - Mardan CPF nº 008.697.553-66
Nome: Wesley Manoel de S. S. CPF nº 941.641.263-53